



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.748 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 7.797,74 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) na fonte de recurso 116 – CIDE, na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Transporte

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0069 – Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2.261 – Manutenção Geral das Estradas Vicinais

Classificação da despesa:


3.3.90.30.00 – Material de Consumo

116 – CIDE.....R\$ 7.797,74

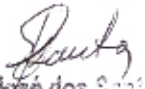
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação apurado na Fonte 116 – CIDE, no valor de R\$ 7.797,74, manutenção das estradas vicinais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04